



Pauta Tributária

STF | STJ | CARF

Supremo Tribunal Federal

STF

STF entende inconstitucional compensação de precatórios com débitos do credor

RE 678.360 (Tema 588)

Por unanimidade, os ministros entenderam é inconstitucional a compensação, de forma unilateral pela Fazenda Pública, de precatórios dos contribuintes com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa, constituído contra o credor original dos títulos. Esse entendimento reflete os fundamentos já adotados em outras oportunidades pelo STF no julgamento das ADIs nº 4.357, 4.425 e 7.064.

STF suspende julgamento a respeito da preferência de honorários sobre créditos tributários

RE 1.326.559 (Tema 1.220)

Os ministros analisavam a constitucionalidade do artigo 85, parágrafo 14º, do Código de Processo Civil (CPC), na parte em que define que os honorários têm os “mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho”. Antes da suspensão, havia um voto para reconhecer a preferência dos honorários advocatícios, inclusive os contratuais, sobre os créditos tributários, e outro voto para validá-la, mas apenas até o limite de 150 salários mínimos. O julgamento foi suspenso por pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes.

Supremo Tribunal Federal

STF

STF reputa infraconstitucional discussão sobre contribuição sobre adicional por tempo de serviço

ARE 1.523.252 (Tema 1.358)

Por unanimidade, os ministros entenderam que não há repercussão geral na discussão sobre a incidência de contribuição previdenciária sobre o adicional por tempo de serviço, sob o fundamento de que o tema envolve interpretação de legislação infraconstitucional, o que não caberia ao STF.

STF suspende julgamento a respeito da devolução de valores da “tese do século” na conta de luz por pedido de vista

ADI 7.324

No julgamento do Tema 69, em 2017, o STF excluiu o ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins. Agora, as distribuidoras pedem a declaração de inconstitucionalidade da Lei 14.385/2022, que autoriza a ANEEL a destinar aos consumidores os valores objeto de devolução às distribuidoras. Com placar de 7x0 para validar a redução tarifária, o julgamento foi suspenso por pedido de vista do ministro Barroso.

Supremo Tribunal Federal

STF

STF valida compensação de débitos de ICMS com créditos de precatórios

ADI 4.080

Por unanimidade, os ministros reconheceram a constitucionalidade da Lei nº 3.062/06, do Estado do Amazonas, que autoriza a compensação de dívidas tributárias de ICMS com precatórios, desde que respeitado o repasse de 25% da arrecadação do ICMS para os Municípios, nos termos do art. 158, IV, “a”, da Constituição Federal.

STF define percentual de honorários em parcelamento tributário

ADI 7.341

Por unanimidade, os ministros julgaram procedente a ADI para declarar a inconstitucionalidade do art. 8º, *caput*, e incisos I, II e III, da Lei nº 9.167/23, do Estado de Sergipe, que fixa percentual devido pelo contribuinte a título de honorários de sucumbência no parcelamento de débitos tributários.

Nos termos da legislação julgada inconstitucional, o valor dos honorários é de 1% para pagamento à vista; 2,5% para pagamento em até 12 parcelas; e 10% em caso de parcelamento superior a 12 vezes.

Supremo Tribunal Federal

STF

STF analisa repercussão geral sobre a incidência de PIS e COFINS na prestação de serviços na ZFM

ARE 1.524.893 (Tema 1.363)

Os ministros entendem infraconstitucional a discussão a respeito da incidência de PIS e COFINS sobre receitas de prestação de serviços para pessoas físicas ou jurídicas localizadas na ZFM, por ofensa indireta/reflexa a Constituição Federal.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

STJ nega provimento a Embargos de Divergência sobre creditamento de PIS e COFINS no reembolso do ICMS-ST interposto

EResp 1.971.744/RS

Por unanimidade, a 1ª Seção rejeitou os Embargos de Divergência com base no Tema 1.231/STJ: “1ª - Os tributos recolhidos em substituição tributária não integram o conceito de custo de aquisição previsto no art. 13, do Decreto-Lei n. 1.598/77; 2ª - Os valores pagos pelo contribuinte substituto a título de ICMS-ST não geram, no regime não cumulativo, créditos para fins de incidência das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS devidas pelo contribuinte substituído.”

2ª Turma do STJ nega amortização de ágio interno, por abuso de direito

REsp 2152642/RJ

A 2ª Turma do STJ, por unanimidade, negou o direito à amortização de ágio interno realizada anteriormente ao advento da Lei nº 12.973/14, com base na ocorrência de abuso de direito, caracterizado pela criação de estrutura artificial para aproveitamento do ágio e pagamento a menor de tributos, o que agride a juridicidade do ordenamento.

Foram opostos Embargos de Declaração pelo contribuinte, inseridos na pauta de julgamento do dia 05/12.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

Embargos de Declaração e Recurso Extraordinário no Tema nº 1.245/STJ

Recursos Especiais 2.05.4759/RS e 2.066.696/RS (Tema 1.245)

Foram opostos Embargos de Declaração pelos contribuintes, após a 1ª Seção do STJ ter definido, com base no art. 535, § 8º, do CPC, ser admissível o ajuizamento de ação rescisória para adequar julgado realizado antes de 13.05.2021 à modulação de efeitos estabelecida no Tema 69/STF (“*O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS*”).

Além disso, foi interposto Recurso Extraordinário pelo Ministério Público, alegando ausência de competência do STJ para tratar da matéria.

Recurso Extraordinário no Tema nº 986/STJ

REsp 1.692.023/MT (Tema 986)

Foi interposto Recurso Extraordinário pelo contribuinte em face da tese firmada pelo STJ de que as tarifas TUST e TUSD, quando lançadas na fatura de energia elétrica como encargos a serem suportados diretamente pelo consumidor final (seja ele livre ou cativo), integram, para os fins do art. 13, § 1º, II, 'a', da LC 87/1996, a base de cálculo do ICMS, bem como da modulação de efeitos aplicada, que resguardou os contribuintes que até 27/03/2017 - data de publicação do acórdão proferido julgamento do REsp 1.163.020/RS - tivesse sido beneficiados com antecipações de tutela, desde que ainda vigentes.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

Recurso Extraordinário e Embargos de Divergência no Tema nº 1.079/STJ

Recursos Especiais 1.898.532/CE e 1.905.870/PR
(Tema 1.079)

Interposto Recurso Extraordinário pelo Contribuinte e Embargos de Divergência pela União Federal, ambos em face da tese da modulação de efeitos aplicada no tema, que resguardou os contribuintes que ingressaram com ação judicial e/ou protocolaram pedidos administrativos até a data do início do julgamento, obtendo pronunciamento (judicial ou administrativo) favorável, restringindo-se a limitação da base de cálculo, porém, até a publicação do acórdão.

1ª Turma do STJ decide que o DIFAL do ICMS não integra as bases de cálculo do PIS e da COFINS

REsp 2.128.785/RS

A 1ª Turma do STJ, por unanimidade, decidiu que o DIFAL do ICMS não integra as bases de cálculo do PIS e da COFINS, uma vez que se trata de uma mera sistemática de cálculo do ICMS, o que atrai a aplicação do entendimento firmado nos Temas 69/STF (“*O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS.*”) e 1.125/STJ (“*O ICMS-ST não compõe a base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS devidas pelo contribuinte substituído no regime de substituição tributária progressiva.*”).

Superior Tribunal de Justiça

STJ

Rejeitados Embargos de Declaração no Tema 1.174/STJ

Recursos Especiais 2.005.029/SC, 2.005.087/PR, 2.027.413/PR e 2.027.411/PR (Tema 1.174)

Por unanimidade, a 1ª Seção rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelos contribuintes após a 1ª Seção do STJ ter definido que o IRRF e o INSS retido do empregado, descontados na folha de pagamento, assim como as parcelas relativas ao vale-transporte, vale-refeição e alimentação e plano de assistência à saúde, pagas em coparticipação, compõem a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal.

Rejeitados Embargos de Declaração no Tema 1.190/STJ

Recursos Especiais 2.029.636/SP, 2.029.675/SP, 2.030.855/SP e 2.031.118/SP (Tema 1.190)

Por unanimidade, a 1ª Seção rejeitou os Embargos de Declaração opostos por ambas as partes após a 1ª Seção do STJ ter definido que, na ausência de impugnação à pretensão executória, não são devidos honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, ainda que o crédito esteja submetido a pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Superior Tribunal de Justiça

STJ

Aprovada proposta de alteração no Tema 1.239

Recursos Especiais 2.093.050/AM e 2.093.052/AM (Tema 1.239)

Na sessão do dia 13/11, foi aprovada a proposta de alteração da delimitação da questão controvertida para: "*Definir se a contribuição ao PIS e à COFINS incidem sobre a receita decorrente de vendas de mercadorias de origem nacional ou nacionalizada e advinda de prestação de serviço para pessoas físicas ou jurídicas no âmbito da Zona Franca de Manaus.*"

Rejeitados Embargos de Declaração no Tema 1.226/STJ

Recursos Especiais 2.069.644/SP e 2.074.564/SP (Tema 1.226)

Por unanimidade, a 1ª Seção rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Fazenda Nacional após a 1ª Seção do STJ ter definido que os *stock options plan* têm natureza mercantil, razão pela qual não incide o IRPF quando da efetiva aquisição de ações, junto à companhia outorgante da opção de compra, havendo a tributação apenas quando o adquirente das ações vier a revendê-las com apurado ganho de capital.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

STJ poderá afetar controvérsia para definir se o PIS e a COFINS compõem a base de cálculo do IRPJ/CSLL na sistemática do lucro presumido

Recursos Especiais 2.151.903/RS, 2.151.907/RS e 2.151.904/RS (Controvérsia 662)

No dia 13/11, foi publicada decisão da Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas favorável à afetação, ao rito dos recursos repetitivos, de 3 recursos para definir se as contribuições PIS/COFINS compõem a base de cálculo do IRPJ/CSLL, quando apurados na sistemática do lucro presumido.

Discussão sobre arbitramento da base de cálculo do ITCMD poderá ser afetada no STJ

Recursos Especiais 2.162.485/SP, 2.162.490/SP, 2.162.489/SP e 2.162.488/SP (Controvérsia 663)

No dia 13/11, foi publicada decisão da Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas favorável à afetação, ao rito dos recursos repetitivos, de 4 recursos para definir se a base de cálculo do ITCMD poderá ser fixada por arbitramento, mediante processo administrativo, na hipótese em que o valor declarado pelo contribuinte for incompatível com os preços usualmente praticados no mercado.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

Discussão sobre redirecionamento da Execução Fiscal ao espólio do devedor poderá ser afetada no STJ

Recursos Especiais 2.156.307/SC, 2.156.311/SC, 2.156.309/SC e 2.156.313/SC (Controvérsia 657)

No dia 05/11, foi publicada decisão da Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas favorável à afetação, ao rito dos recursos repetitivos, de 4 recursos para discutir o alcance da tese repetitiva alusiva ao Tema n.º 166/STJ para, à luz da interpretação conferida ao art. 131 do CTN, definir se é cabível o redirecionamento da execução fiscal ao espólio do devedor, na hipótese em que este houver falecido após a data do lançamento tributário e antes do ajuizamento da execução.

Discussão sobre a dedutibilidade das despesas com o creditamento dos JCP extemporâneos das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL poderá ser afetada no STJ

Recursos Especiais 2.162.629/PR, 2.163.735/RS, 2.161.414/PR e 2.162.248/RS (Controvérsia 669)

No dia 26/11, foi publicada decisão da Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações favorável à afetação, ao rito dos recursos repetitivos, de 4 recursos para discutir a (possibilidade de se deduzir da base de cálculo do IRPJ e da CSLL a despesa com o creditamento de juros sobre capital próprio apurados em exercícios anteriores, nos quais não houve decisão assemblear autorizando esses pagamentos.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

Pauta de Julgamento do dia 11/12

Tema 504: serão julgados Embargos de Declaração, após a definição da tese de que os juros incidentes na devolução dos depósitos judiciais possuem natureza remuneratória e não escapam à tributação pelo IRPJ e pela CSLL.

Tema 505: serão julgados Embargos de Declaração, após a definição da tese de que os juros SELIC incidentes na repetição do indébito tributário se encontram fora da base de cálculo do IRP e da CSLL, havendo que ser observada a modulação prevista no Tema n. 962 da Repercussão Geral do STF.

Tema 1.191: serão julgados Embargos de Declaração, após o STJ ter firmado, à luz do princípio da causalidade, o não cabimento da fixação de honorários advocatícios quando a exceção de pré-executividade é acolhida para extinguir a execução fiscal em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente, prevista no art. 40 da Lei n. 6.830/1980.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CARF

CSRF entende que lucros distribuídos ao usufrutuário estão isentos de imposto de renda

Acórdão 9202-011.429

A Câmara Superior do CARF reconheceu a isenção do Imposto de Renda sobre os lucros distribuídos ao usufrutuário pessoa física de ações transferidas por contrato de usufruto. A 2ª Turma da CSRF rejeitou a ideia de que a isenção, prevista no art. 10 da Lei nº 9.249/95, se aplicaria apenas ao titular direto das ações, concluindo que a isenção se refere ao tipo de rendimento (lucro), e não ao beneficiário. Trata-se de precedente importante para planejamentos patrimoniais e sucessórios que utilizam o instituto do usufruto.

CSRF admite direitos creditórios decorrentes de mandado de segurança anteriores ao ajuizamento

Acórdão 9303-015.990

A controvérsia do caso consistia na definição do termo inicial para o reconhecimento de créditos concedidos em sede de mandado de segurança. Para a fiscalização, os créditos abrangidos somente seriam aqueles posteriores ao ajuizamento da ação. De modo contrário, a Câmara Superior do CARF reafirmou que o direito creditório do contribuinte pode compreender os pagamentos realizados nos cinco anos anteriores à data do ajuizamento. A conclusão se alinha à posição do STJ.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CARF

CARF permite tomada de créditos de PIS/COFINS sobre comissões e serviços de *backoffice*

Acórdão 3401-013.359

Recentemente, o CARF validou o creditamento sobre despesas com comissões para a venda de cotas de consórcio e serviços de *backoffice* (tais como *telemarketing* e correios), incorridas por empresa administradora de consórcios. Pela decisão, os dois tipos de despesas seriam insumos, pois cumpririam o critério da essencialidade. Adotou, para tanto, interpretação ampla do conceito de insumos, de que podem ser nele compreendidos aqueles sem os quais a quantidade, a qualidade e/ou a suficiência do serviço principal seriam afetadas.

CARF cancela multa por supostas inconsistências na Escrituração Contábil Fiscal (ECF) entregue por contribuinte

Acórdão 1301-007.558

O CARF manteve o cancelamento de multa aplicada à empresa com base no art. 8º-A, inciso II, do Decreto-Lei 1598, por supostas inconsistências na ECF. A empresa demonstrou que os erros nos saldos iniciais ocorreram por falha sistêmica na migração de dados, e não por omissões ou incorreções, como prevê a norma. Como não houve prejuízo à arrecadação, a multa foi considerada desproporcional e foi mantido o cancelamento.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CARF

CARF reafirma entendimento de que incide IOF sobre operações de conta corrente entre empresas do mesmo grupo

Acórdão 3302-014.832

A fiscalização defendia que, no caso, não envolvia um sistema de compartilhamento de conta entre as empresas, mas meros empréstimos entre elas. Por outro lado, o contribuinte defendia a natureza de conta corrente das operações e, por isso, a não incidência de IOF. O CARF, seguindo entendimento da RFB e do STJ, concluiu que operações de conta-corrente sujeitam-se ao IOF invariavelmente, por consubstanciar hipótese de mútuo financeiro.

CARF define por voto de qualidade que receitas de antecipações de recebíveis não são financeiras

Acórdão 3302-014.811

O CARF decidiu que as receitas da antecipação de recebíveis têm natureza operacional, e não financeira, devendo ser tributadas pelo PIS/COFINS a 9,25% no regime não cumulativo. O entendimento contraria as alíquotas aplicadas pela empresa (4,65%), que tratava essas receitas como financeiras. O CARF destacou que a operação possui características de fomento mercantil (similar ao factoring) e, devido à sua habitualidade e relevância para a atividade-fim, a receita deve ser considerada parte do faturamento operacional.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CARF

CARF descaracteriza SCP por simulação e omissão de receitas

Acórdão 1101-001.402

O CARF manteve a descaracterização de uma Sociedade em Conta de Participação (SCP), onde a sócia participante assumiu funções da sócia ostensiva, como execução de serviços e administração, enquanto a ostensiva tinha participação mínima. A SCP, voltada para serviços de saúde, foi considerada uma terceirização disfarçada pela Receita. A RFB tratou o lucro distribuído à sócia participante como pagamento por serviços, exigindo PIS/COFINS, IRPJ e CSLL na empresa optante pelo lucro real.

Contato

Rua Alves Guimarães, 1120 | 1º andar
São Paulo | SP
05410-002

www.lavezcoutinho.com.br
contato@lavezcoutinho.com.br

